

**PORTARIA N.º 21.005, DE 04/05/2026.**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora DÉBORA CASTRO DOS SANTOS, matrícula  
n.º 35.496, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, 02 (dois) anos de licença  
sem vencimentos, no período de 11/05/2026 à 09/05/2028, conforme Processo Eletrônico n.º  
17.252/2026.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob  
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva  
licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pelo servidor, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de maio de 2026.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal